

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2017

Acuso o recebimento do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 06/2017 que “Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências”, protocolizado nesta Casa Legislativa em 27/12/2017.

Considerando o período de recesso e, a necessidade de convocação de Sessão Extraordinária em razão da relevância da matéria tratada no presente voto, DETERMINO a distribuição de avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi, bem como encaminhar à Assessoria Jurídica, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, emitir seu parecer, e às seguintes Comissões para análise e emissão de parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I).

Piumhi, 27 de dezembro de 2017.

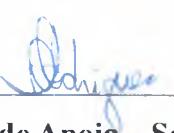

Antônio Fernando Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 5º do art. 170 do Regimento Interno c/c § 4º do art. 41 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples
- Maioria absoluta
- 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em turno único, nos termos do inciso III, § 3º, do art. 144 c/c § 5º do art. 170 do Regimento Interno e § 4º do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Avulsos distribuídos em: 28/12/2017


Departamento de Apoio – Seção Legislativa

3999
AB

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 21/12/2012

Data da publicação: 28/12/2012

Adriano